DECRETO Nº 7.239, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta e institui a Política de Educação em Tempo Integral – Proposta Pedagógica da Oferta do Tempo Integral, da Rede Municipal de Educação do Município de Céu Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 03 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.567, de 03 de junho de 2024, que Regulamenta e Institui a Escola em Tempo Integral no Município de Céu Azul, em conformidade com a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentada e instituída a Política de Educação em Tempo Integral – Proposta Pedagógica da Oferta do Tempo Integral, nos termos do disposto no Anexo deste Decreto, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento da Política de Educação em Tempo Integral e no projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 14 de junho de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 14/6/2024
Página: 1 a 35 Edição 3547

Laurindo Speroto
Prefeito de Céu Azul

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA OFERTA DO TEMPO INTEGRAL

2024

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

RUI CARLOS MACCARI
Vice-Prefeito

JOSIANE INÊS HOGER
Secretária Municipal de Educação

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Eliete da Fonseca Spies

Elisângela Barreto dos Santos

Ines Fernandes de Moura

Josiane Simião da Silva Storchio

Jucelene Terezinha Rech Rios

Vanessa Ackermann Bez

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula Alegretti

Elisabete de Paula Almeida

Dalva Teresinha de Souza

Ivete da Silva Freire

Jorge Kawata

Vanderléia Cristina Orlando

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul está localizada na Rua Professor Daniel Muraro, n° 1050, Centro, sendo o Dirigente Municipal de Educação o responsável pela pasta e organização dos departamentos da Secretária Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação é organizada por Assessoria Pedagógica, Divisão de Transporte Escolar, Divisão de Alimentação Escolar, Divisão de Conselhos e Prestação de Contas, Divisão de Documentação Escolar, Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU, Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz, Setor de Compras e Almoxarifado, conforme o organograma abaixo:

Tem por finalidade de ofertar ensino de qualidade para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, no que tange à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e suas modalidades.

A rede pública municipal de ensino é composta por 09 (nove) instituições escolares, compreendendo Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Dentre elas temos 3 (três) instituições que atendem, Ensino Fundamental e Educação Infantil 4 e 5 anos: Escola Municipal do Campo José Bonifácio; Escola Municipal Olavo Bilac; Escola Municipal Tancredo Neves. 2 (duas) Escolas de Ensino Fundamental: Escola Municipal Leôncio Correia e Escola Municipal São Cristóvão; 3 (três) Centros Municipal de Educação Infantil - 0 a 3 anos:

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara; Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris e Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e 1 (um) Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, que atende exclusivamente Educação Infantil 4 e 5 anos.

No ano de 2024 as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs atendem um total de 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) alunos, sendo 300 (trezentos) alunos da Educação Infantil - 0 a 3 anos, 271 (duzentos e setenta e um) alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos, 689 (seissentos e oitenta e nove) alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais, sendo que 183 (cento e oitenta e três) alunos são atendidos em período integral, destes 140 (cento e quarenta) alunos atendidos na Educação Infantil 0 a 3 anos; 20 (vinte) alunos atendidos na Educação Infantil 4 anos e 25 (vinte e cinco) alunos atendidos no Ensino Fundamental Anos iniciais, 1° Ano.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Para implementar efetivamente a oferta de Tempo Integral na rede municipal de ensino, é essencial compreender a situação socioeconômica dos estudantes, uma vez que esse contexto influencia diretamente suas necessidades, desafios e oportunidades de aprendizado.

É importante realizar uma análise detalhada do perfil socioeconômico da comunidade atendida pela escola, considerando indicadores como renda per capita, acesso a serviços básicos (saúde, transporte, moradia), taxa de desemprego, entre outros.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Céu Azul, conforme registrado no caderno do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), consultado em abril de 2024, com últimos dados atualizados em 2010, é de 0,732. Esse índice é uma medida composta que reflete diversos aspectos do desenvolvimento socioeconômico da região, incluindo saúde, educação e renda.

Com um IDH de 0,732, Céu Azul se enquadra na faixa de desenvolvimento humano considerada "alto", de acordo com a classificação estabelecida. Isso sugere que o município apresenta indicadores relativamente positivos em termos de qualidade de vida, acesso a serviços básicos e oportunidades educacionais e econômicas.

DECRETO Nº 7.239, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta e institui a Política de Educação em Tempo Integral – Proposta Pedagógica da Oferta do Tempo Integral, da Rede Municipal de Educação do Município de Céu Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 03 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.567, de 03 de junho de 2024, que Regulamenta e Institui a Escola em Tempo Integral no Município de Céu Azul, em conformidade com a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentada e instituída a Política de Educação em Tempo Integral – Proposta Pedagógica da Oferta do Tempo Integral, nos termos do disposto no Anexo deste Decreto, elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento da Política de Educação em Tempo Integral e no projeto de expansão da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 14 de junho de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 14/6/2024
Página: 1 a 35 Edição 3547

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA OFERTA DO TEMPO INTEGRAL

2024

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

RUI CARLOS MACCARI
Vice-Prefeito

JOSIANE INÊS HOGER
Secretária Municipal de Educação

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Eliete da Fonseca Spies

Elisângela Barreto dos Santos

Ines Fernandes de Moura

Josiane Simião da Silva Storchio

Jucelene Terezinha Rech Rios

Vanessa Ackermann Bez

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula Alegretti

Elisabete de Paula Almeida

Dalva Teresinha de Souza

Ivete da Silva Freire

Jorge Kawata

Vanderléia Cristina Orlando

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul está localizada na Rua Professor Daniel Muraro, n° 1050, Centro, sendo o Dirigente Municipal de Educação o responsável pela pasta e organização dos departamentos da Secretária Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação é organizada por Assessoria Pedagógica, Divisão de Transporte Escolar, Divisão de Alimentação Escolar, Divisão de Conselhos e Prestação de Contas, Divisão de Documentação Escolar, Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAMU, Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz, Setor de Compras e Almoxarifado, conforme o organograma abaixo:

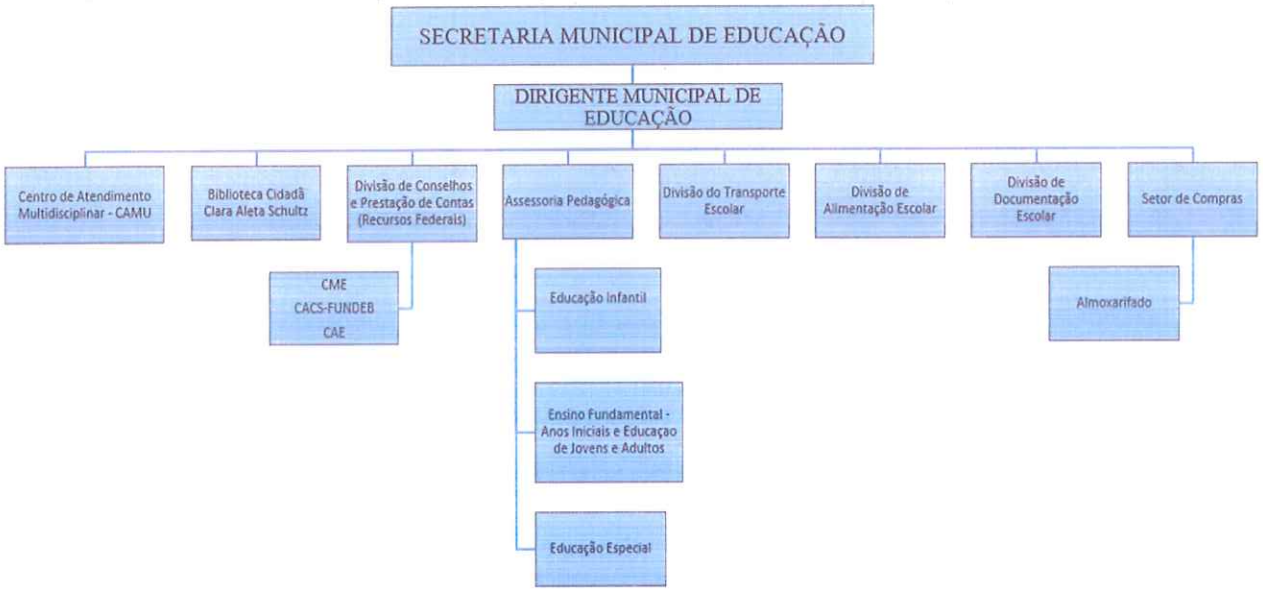

Tem por finalidade de ofertar ensino de qualidade para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, no que tange à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e suas modalidades.

A rede pública municipal de ensino é composta por 09 (nove) instituições escolares, compreendendo Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Dentre elas temos 3 (três) instituições que atendem, Ensino Fundamental e Educação Infantil 4 e 5 anos: Escola Municipal do Campo José Bonifácio; Escola Municipal Olavo Bilac; Escola Municipal Tancredo Neves. 2 (duas) Escolas de Ensino Fundamental: Escola Municipal Leôncio Correia e Escola Municipal São Cristóvão; 3 (três) Centros Municipal de Educação Infantil - 0 a 3 anos:

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara; Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris e Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol e 1 (um) Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, que atende exclusivamente Educação Infantil 4 e 5 anos.

No ano de 2024 as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs atendem um total de 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) alunos, sendo 300 (trezentos) alunos da Educação Infantil - 0 a 3 anos, 271 (duzentos e setenta e um) alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos, 689 (seissentos e oitenta e nove) alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais, sendo que 183 (cento e oitenta e três) alunos são atendidos em período integral, destes 140 (cento e quarenta) alunos atendidos na Educação Infantil 0 a 3 anos; 20 (vinte) alunos atendidos na Educação Infantil 4 anos e 25 (vinte e cinco) alunos atendidos no Ensino Fundamental Anos iniciais, 1° Ano.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Para implementar efetivamente a oferta de Tempo Integral na rede municipal de ensino, é essencial compreender a situação socioeconômica dos estudantes, uma vez que esse contexto influencia diretamente suas necessidades, desafios e oportunidades de aprendizado.

É importante realizar uma análise detalhada do perfil socioeconômico da comunidade atendida pela escola, considerando indicadores como renda per capita, acesso a serviços básicos (saúde, transporte, moradia), taxa de desemprego, entre outros.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Céu Azul, conforme registrado no caderno do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), consultado em abril de 2024, com últimos dados atualizados em 2010, é de 0,732. Esse índice é uma medida composta que reflete diversos aspectos do desenvolvimento socioeconômico da região, incluindo saúde, educação e renda.

Com um IDH de 0,732, Céu Azul se enquadra na faixa de desenvolvimento humano considerada "alto", de acordo com a classificação estabelecida. Isso sugere que o município apresenta indicadores relativamente positivos em termos de qualidade de vida, acesso a serviços básicos e oportunidades educacionais e econômicas.

É importante ressaltar que o IDH é uma ferramenta útil para avaliar o progresso humano, mas não deve ser considerado isoladamente. Outros fatores contextuais e específicos da região também devem ser levados em conta ao analisar o desenvolvimento de Céu Azul e ao planejar políticas e intervenções para promover um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Ao contextualizar e considerar a situação socioeconômica dos estudantes, a oferta de tempo integral na rede municipal de ensino pode ser planejada e implementada de forma mais eficaz, contribuindo para superar as desigualdades e promover uma educação mais inclusiva e equitativa. Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe em seu Artigo14, inciso III:

> [...] redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.

Ao analisarmos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de Ensino de Céu Azul, que foi de 6,9 em 2021, podemos contextualizá-lo em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de Céu Azul, que registrou 0,732 em 2010, conforme dados do IPARDES.

O IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental reflete a qualidade da educação oferecida nas escolas públicas, levando em consideração o desempenho dos alunos em avaliações padronizadas e outros indicadores educacionais. No caso de Céu Azul, um IDEB de 6,9 indica um nível de desempenho razoável, mas ainda há espaço para melhorias visando atingir metas mais ambiciosas de qualidade educacional.

Comparando os dois índices, podemos inferir que, embora a educação nas escolas públicas de Céu Azul tenha alcançado um nível aceitável de qualidade, ainda há margem para aprimoramento, especialmente considerando o potencial de desenvolvimento humano do município. Investimentos contínuos na educação, políticas públicas direcionadas e parcerias com a comunidade podem contribuir para elevar ainda mais tanto o IDEB quanto o IDH, promovendo um desenvolvimento mais equitativo e sustentável em Céu Azul.

A qualidade da educação oferecida pelas escolas da rede municipal tem como um dos importantes instrumentos de medida o monitoramento, que é realizado, em grande parte

pelo Ministério da Educação – MEC, por meio de avaliações externas e pelas informações disponibilizadas por meio do censo escolar e de dados produzidos pelo INEP. Atualmente, há um destaque para o rendimento escolar dos alunos para as taxas de aprovação que são sintetizadas pelo Índice de Educação Básica (IDEB), Prova Paraná e Fluência Leitora.

No ano de 2023, o município de Céu Azul preocupado com a aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, implantou uma avaliação interna com nome "Prova Céu Azul" para os alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando monitorar e diagnosticar a aprendizagem dos alunos buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem dos alunos, colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizagem, do abandono e da evasão escolar e redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais, visando subsidiar todos os professores, as equipes gestoras e pedagógicas na organização de ações e estratégias que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem sendo a mesma realizada em duas edições anualmente, distribuídas sequentemente no primeiro trimestre e no terceiro trimestre.

Tabela 01 - IDEB 2021

Céu Azul – IDEB por Escola	
Escolas Municipais	**IDEB 2021**
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	7,4
Escola Municipal Leôncio Correia	6,5
Escola Municipal Olavo Bilac	7,9
Escola Municipal São Cristóvão	6,8
Escola Municipal Tancredo Neves	7,1

Tabela 02 – Avaliação de Fluência Leitora Somativa 2023

Céu Azul – Fluência Leitora 2023 por Escola	
Escolas Municipais	**Fluência Leitora**
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	6,3
Escola Municipal Leôncio Correia	6,0
Escola Municipal Olavo Bilac	5,9
Escola Municipal São Cristóvão	9,1
Escola Municipal Tancredo Neves	5,9

Tabela 03 – Céu Azul – Prova Paraná 2023

Céu Azul – Prova Paraná 2023	
Escolas Municipais	**Prova Paraná**
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	52,71%
Escola Municipal Leôncio Correia	60,17%
Escola Municipal Olavo Bilac	71,88%
Escola Municipal São Cristóvão	66,57%
Escola Municipal Tancredo Neves	72,36%

Tabela 04 – Prova Céu Azul

Céu Azul – Prova Céu Azul 2023	
Escolas Municipais	**Prova Céu Azul**
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	74,9
Escola Municipal Leôncio Correia	60,7
Escola Municipal Olavo Bilac	80,9
Escola Municipal São Cristóvão	62,0
Escola Municipal Tancredo Neves	77,6

Como pode ser constatado nos relatórios desta Secretaria, a melhoria da qualidade do ensino e do desempenho dos alunos tem sido o foco central das ações, programas e documentos produzidos e implantados nos últimos anos, os quais têm como alvo a atuação dos gestores, Diretores , Coordenadores e Professores, em seu conjunto, são iniciativas que procuram disseminar uma nova cultura de gestão, participativa e orientada ao alcance de melhorias significativas na aprendizagem dos alunos.

3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

As políticas públicas de Escolas em Tempo Integral, representam um importante avanço no campo da educação, buscando oferecer uma formação mais completa e abrangente aos estudantes. Essas políticas têm como objetivo ampliar o tempo de

permanência dos alunos na escola, proporcionando-lhes oportunidades adicionais de aprendizado, desenvolvimento pessoal e social. Para embasar a oferta do tempo integral na educação, é essencial considerar pressupostos e concepções que fundamentem essa modalidade educacional.

3.1 Concepção de Educação

A concepção de educação é um elemento fundamental que norteia todas as práticas educativas e políticas no campo da pedagogia e da formação humana. Ela representa as ideias, valores e princípios que orientam o processo de ensino e aprendizagem, bem como a visão de mundo que guia a construção do conhecimento. Existem diversas concepções de educação, que variam de acordo com contextos culturais, históricos, filosóficos e sociais.

A educação é vista como um processo contínuo, que vai além da transmissão de conhecimentos acadêmicos. Envolve o desenvolvimento integral do indivíduo, incluindo aspectos cognitivos, sociais, emocionais, culturais e físicos.

Reconhece-se a importância de proporcionar experiências educativas significativas que preparem os alunos para a vida em sociedade, estimulando o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia e o senso de responsabilidade.

3.2 Concepção de Educação Integral

A concepção de Educação em Tempo Integral, reflete uma abordagem ampliada e abrangente do processo educativo, que vai além do horário regular de aulas para oferecer uma formação mais completa e integrada aos estudantes. Essa concepção reconhece que o tempo de permanência dos alunos na escola é uma oportunidade valiosa para enriquecer seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e social, proporcionando-lhes experiências educativas significativas ao longo de todo o dia.

A educação integral busca oferecer uma formação mais completa e abrangente, que vá além do período regular de aulas. Reconhece-se que o processo educativo não se limita ao espaço da escola e do tempo curricular.

Valoriza-se a integração de diferentes áreas do conhecimento, bem como a promoção de atividades extracurriculares, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento pleno do estudante.

Enfatiza-se a importância da articulação entre a escola, a família e a comunidade, reconhecendo que o ambiente escolar é apenas um dos espaços de aprendizado e desenvolvimento do aluno.

4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

No ano de 2023, foi implantado pela Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, o Programa Escola em Tempo Integral, juntamente com a Portaria n° 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em Tempo Integral.

A Lei Municipal n° 2.567, de 3 de junho de 2024, Regulamenta e Institui a Escola em Tempo Integral no Município de Céu Azul, em conformidade com a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023. O programa, de que trata esta lei, tem por finalidade:

I - expandir a oferta de educação em tempo integral, nas escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

II - promover a formação integral dos estudantes por meio da educação básica de excelência que lhes permita desenvolver conhecimentos e habilidades necessários à construção de seus projetos de vida, bem como ao exercício da cidadania e do protagonismo;

III - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos;

IV - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

V - cultivar relações entre professores, alunos e comunidades;

VI - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;

VII - reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VIII - garantir um currículo escolar articulado por meio da integração das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente;

IX - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada.

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos, ou seja, reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam, em condições de igualdade a todos, o direito a uma educação de qualidade, sendo este compromisso, o centro da concepção, implementação e avaliação das políticas publicas e se reflete de forma concreta na organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

Nessa perspectiva, a Escola em Tempo Integral definiu um modelo de escola que propicia aos seus alunos, além das aulas que constam no currículo escolar, oportunidades para aprender e desenvolver práticas que irão apoiá-los no planejamento e execução do seu Projeto de Vida. Não apenas o desenho curricular dessas escolas é diferenciado, mas também a sua metodologia, o modelo pedagógico e o modelo de gestão escolar, enquanto instrumento de planejamento, gerenciamento e avaliação das atividades de toda comunidade escolar.

4.1 Definição de estrutura e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pela Política de Educação em Tempo Integral da rede

O atendimento na escola em Tempo Integral, contará com o apoio dos seguintes segmentos e equipes profissionais:

- Dirigente Municipal de Educação: responsável pela adesão e pactuação da Educação em Tempo Integral, alimentação dos sistemas de monitoramento e acompanhamento da implementação da Política de Educação em Tempo Integral, responsável por coordenar a equipe técnica da Secretária de Educação, orientar e acompanhar a gestão escolar;

- Assessoria Pedagógica: reponsáveis pela elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, coordenados pelo Dirigente Municipal de Educação, bem como responsáveis pelo acompanhamento pedagógico das turmas de tempo integral, orientação, planejamento e acompanhamento da formação continuada específica para os profissionais atuantes na Educação em Tempo Integral;

- Nutricionista: responsável pela alimentação escolar, elaboração dos

cardápios ofertados aos alunos atendidos na Educação em Tempo Integral, solicitação de aquisição de produtos alimentícios;

- Equipe administrativa: reponsáveis pela documentação escolar, solicitação e acompanhamento da manutenção e melhorias na infraestrutura da instituição escolar, aquisição de materiais de consumo e de capital para atendimento aos alunos em Tempo Integral.

Para a execução da Política de Educação em Tempo Integral, também são necessários o envolvimento da equipe de gestão pedagógica e administrativa da instituição escolar, composta por diretor escolar, coordenador pedagógico, professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada, profissionais de apoio (secretário escolar, cozineiras e zeladores).

4.2 Organização dos tempos e da jornada escolar do Tempo Integral

A Secretaria de Educação de Céu Azul iniciou o ano letivo de 2024 com uma turma de Infantil 4 com um total de 18 (dezoito) alunos e uma turma de primeiro ano do Ensino Fundamental com um total de 25 (vinte e cinco) alunos em Tempo Integral, na Escola Municipal Tancredo Neves.

A escolha desta escola para dar-se inicio a implantação do Tempo Integral, se deu devido as condições socieconomicas observadas nas famílias pertecentes aquela comunidade escolar. Optou-se iniciar com a turma de Educação Infantil 04 anos e 1° Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, devido a ser implantado de forma gradativa nos anos subsequentes.

A Educação em Tempo Integral será em Turno Único, denominada Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI e terá carga horária de 07 (sete) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais em 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o Caléndario Escolar da instituição, com matrícula única e frequência obrigatória.

A jornada escolar diária será de 8h30 (oito horas e trinta minutos), onde serão 7 h-a (sete horas aula), incluso dois intervalos de 15 (quinze) minutos, para recreio dirigido, sendo acompanhados por professor habilitado e 1h30 (uma hora e trinta minutos) para almoço, que

será ofertado na instituição, de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista responsável técnico da alimentação e acompanhado por professor habilitado, porém este tempo destinado ao almoço, não está computado a carga horária de aula, e se configura como horário de intervalo para alimentação, higiene e repouso.

O início das aulas será às 07h50 (sete horas e cinquenta minutos) e primeiro intervalo de aula para o recreio dirigido será das 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) às 10h00 (dez horas), quando os alunos poderão comer o lanche servido no refeitório. O segundo intervalo de aula será das 11h50 (onze horas e cinquenta minutos) às 13h20 (treze horas e vinte minutos), quando os alunos matriculados em tempo integral, poderão almoçar no refeitório, e após realizar higiene e o descanso. A aula depois do almoço deverá começar às 13h20 (treze horas e vinte minutos). Nessa hora, o professor e os alunos devem se direcionar a sala de aula, para o direcionameto das atividades. O terceiro intervalo de aula será das 15h15 (quinze horas e quinze minutos) às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) para o recreio dirigido, quando os alunos poderão comer o lanche servido no refeitório. O término das aulas será às 16h20 (dezesseis horas e vinte minutos). A seguir, segue o mapa da organização do tempo das atividades para o período integral:

MAPA DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO					
TEMPO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
7:50					
8:50					
9:45 – RECREIO DIRIGIDO					
10:00					
10:55					
11:50 ALMOÇO					
13:20					
14:20					
15:15 – RECREIO DIRIGIDO					
15:30					
16:20 – ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES					

Alterações do horário só ocorrerão com autorização da equipe de gestão escolar e Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Definição dos espaços e de suas melhorias para o atendimento em Tempo Integral

Para o atendimento dos alunos em Tempo Integral, serão utilizados todos os espaços da instituição educacional, contemplando salas de aula, refeitório, banheiros, parque infantil, quadra de esportes, bem como poderão ser utilizados espaços fora da instituição, como exemplo parques e reservas sediados no município, praças públicas, lago municipal, parque de exposições municipal. Também poderão ser realizadas visitas pedagógicas fora no município desde que autorizadas pela mantenedora, para a realização de atividades tanto relacionadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, quanto da Parte Diversificada que compõem a Matriz Curricular do Tempo Integral, respectivo de cada curso.

Com o objetivo de atendendimento e visando à expansão da oferta de matrículas em tempo integral, propõe-se um plano de médio e longo prazo para a ampliação e melhoria dos espaços físicos. Os recursos para as intervenções deverão provir de recursos próprios, recursos do Governo Estadual e Governo Federal, que incluem as seguintes ações: Reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Tancredo Neves, reforma dos banheiros, pintura, instalação de parque infantil, ampliação e adequação de salas de aula, aquisição de itens de capital, compreendendo mobiliário, equipamentos eletrônicos para uso pedagógico entre outros, aquisição de itens de consumo, como jogos pedagógicos, colchonetes, tatames, brinquedos entre outros.

Considerando que as instituições de ensino devem disponibilizar aos alunos livros, artigos e demais materiais que estejam em consonância com a faixa etária dos estudantes e também de acordo com a proposta pedagógica da instituição, visando melhorias dos espaços escolares, se inclue a implementação da Biblioteca Escolar e/ou Sala de Leitura mais ampla na instituição de Educação em Tempo Integral, como uma extensão da sala de aula, contribuindo para o desenvolvimento da leitura e ampliação do conhecimento da literatura.

A fim de acompanhar as evoluções tecnológicas, possibilitando uma transformação significativa na Educação, também será implantado uma sala de informática, para atender alunos da escola em tempo integral, do Ensino Fundamental Anos Inicias, considerando que a utilização das tecnologias digitais e os seus efeitos e as possibilidades contribuem para o processo de ensino e aprendizagem. O uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs (podendo ser utilizado computadores e acesso a internet) é um recurso que será utilizado

para atingir os objetivos educacionais e melhorar a qualidade do ensino. Pretende-se por meio das aulas de computação plugada ou computação desplugada, apresentar um ambiente escolar integral, tendo por objetivo a utilização das TICs como princípio educativo através do desenvolvimento de projetos inter e multidisciplinares, com atividades a partir de uma interface computacional que utilize recursos multimídia, sequência lógica e matemática para o processo de ensino e aprendizagem.

A ampliação da quantidade de salas de aula para as aulas da parte diversificada, também está incluso no planejamento de melhorias e ampliação dos espaços, pois a implementação de atividades diversificadas para prática de esportes como exemplo, dança, artes marciais entre outros, dependem que um espaço adequado a tais atividades.

Para o atendimento do ensino em tempo integral, poderá ser realizada parcerias com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instituições e/ou empresas e associações parceiras da educação, sediadas no Município.

4.4 Definição dos profisisonais da educação e sua jornada

Os profissionais que irão atuar no atendimento aos alunos, serão contratatos pela mantenedora e deverão seguir, além do disposto no seu respectivo contrato, o disposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da instituição, cumprindo com as atribuições que lhes são conferidas. O provimento nos cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor, somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, sendo que a sua investidura ocorrerá com a posse.

Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de: provimento temporário; substituição emergencial de titulares do cargo. A contratação será por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária dos titulares de cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil, quando excedida a capacidade de atendimento da rede.

Constitui requisito para ingresso no cargo de Professor, Professor de Educação Infantil para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação:

I - em nível médio, na modalidade normal; ou

II - em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou

III - em curso normal superior.

Para o cargo de Professor, para atuação em áreas específicas do conhecimento ou componente curricular, a formação exigida é:

I - em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena específica; ou

II - outra graduação correspondente às áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

Os profissionais do magistério, detentores de cargo de Professor, concursados para atuação multidisciplinar, poderão atuar em campos específicos do conhecimento ou componente curricular, atendidos os requisitos de formação estabelecidos, quando não houver profissionais com concurso específico e com disponibilidade.

A distribuição de aulas e/ou turmas para o Período Integral, inciado na Escola Tancredo Neves – EIEF, dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo critério de formação na área e disponibilidade para formação durante o período letivo, de acordo com a norma exarada pela Secretaria Municipal de Educação.

Os professores terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo em período matutino ou verpertino, incluindo o tempo de realização de hora-atividade, de acordo com a legislação vigente. Com horários alternados, os profissionais da educação, atenderão a demanda da rotina estabelecida para atender os tempos e espaços da escola em tempo integral.

Cada professor poderá atuar em atividades que contemplem o ministrar das aulas da Base Nacional Comum Curricular e dos componentes da Base Diversificada que compõem a Matriz Curricular, as horas-atividade, bem como acompanhamento, orientação dos estudantes, nos tempos e espaços.

4.5 Diretrizes para a Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral

Considerando o pressuposto de que a proposta de Educação Integral envolve uma dimensão quantitativa (mais tempo na escola) e uma dimensão qualitativa (a formação integral do ser humano), as ações pedagógicas devem convergir para experiências de ensino e

aprendizagem com qualidade.

Além da organização curricular fundada em termos da Base Comum e Base Diversificada, para a formulação da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da Escola em Tempo Integral, utlizamos como documentos norteadores para a elaboração da mesma, as orientações através da Instrução Normativa Conjunta n° 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que trata da implementação e/ou regulamentação da oferta da educação em tempo Integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar no Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas Instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná; a Instrução Normativa Conjunta n° 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das atividades de ampliação de jornada escolar na Educação Infantil nas Instituições de Ensino vinculadas aos Sistema Estadual de Ensino do Paraná; a Deliberação n° 03/2023 CEE/PR – Educação em Tempo Integral; e orientações realizadas via equipe técnica do Núcleo Regional de Educação ao qual fazemos parte.

Quanto a organização da Matriz Curricular para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática) com base nos códigos já existentes no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), para as atividades de ampliação de Jornada Escolar, considerando as condições socio-econômicas da comunidade escolar, optou-se pelos componentes Curriculares de Língua Estrangeira Moderna – Inglês; Leitura e Literatura; Educação Financeira; Educação Ambiental; Recreação e Jogos; Computação.

Nessa matriz, a carga horária anual é de 1400 h (um mil e quatrocentas horas), sendo a carga horária semanal reservada para o desenvolvimento da Base Nacional Comum de 25 h-a (vinte e cinco horas aula) e para a execução da parte diversificada é de 10 h-a (dez horas aula), semanais, seguindo a BNCC e a LDB, conform tabela abaixo:

Curso: Ensino Fundamental 1/5 anos – Ciclo em Tempo Integral							
Turno: Único	**Carga horária do Curso:** 4200 horas		**Dias letivos anuais:** 200				
Ano de Implementação: 2024		**Forma de implementação:** Gradativa					
Disciplinas/Atividades Curriculares			**Carga Horária Anual:** 1400 horas				
			1º	2º	3º	4º	5º
Base Nacional Comum	Componentes Curriculares	Arte	2	2	2	-	-
		Ciências	1	1	2	-	-
		Educação Física	2	2	1	-	-
		Ensino Religioso	1	1	1	-	-
		Geografia	2	2	2	-	-
		História	2	2	2	-	-
		Lingua Portuguesa	8	8	8	-	-
		Matemática	7	7	7	-	-
Total de Horas Base Nacional Comum			**25h**	**25h**	**25h**	-	-
Parte Diversificada		L.E.M. Inglês	2	2	2	-	-
		Leitura e Literatura	2	2	2	-	-
		Educação Financeira	1	1	1	-	-
		Educação Ambiental	1	1	1	-	-
		Recreação e Jogos	2	2	2	-	-
		Computação	2	2	2	-	-
Total de Horas Parte Diversificada			**10h**	**10h**	**10h**	-	-
Total de Horas Semanais			**35h**	**35h**	**35h**	-	-
Horário de Almoço: das 11h50 às 13h20							

Para a turma de Educação Infantil 04 e 05 anos, optou-se pela ampliação da jornada Escolar sendo ela ofertada também em turno único com ampliação da carga horária dos Campos de Experiências, sendo a carga horária anual de 1400 h (um mil e quatrocentas horas) e a carga horária semanal de 35 h-a (trinta e cinco horas aula), conforme a tabela abaixo:

Curso/Nº Código: Educação Infantil (2013)				
Turno: Único		Carga horária do Curso: 2.800 horas	Dias letivos anuais: 200	
Ano de Implementação: 2024			Forma de implementação: Gradativa	
Disciplinas/Atividades Curriculares			Carga Horária Anual: 1440 horas	
			Infantil 4	Infantil 5
Interações e Brincadeiras	Campos de Experiências	Corpo, Gestos e Movimentos	8h	8h
		O eu, o outro e o nós	6h	6h
		Traços, sons, cores e formas	6h	6h
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	7h	7h
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	8h	8h
Total de Horas Semanais			35h	35h
Horário de Almoço: das 11h50 às 13h20				

O período de funcionamento da instituição de ensino que ofertará a Educação em Tempo Integral, com uma carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas, será distribuída em uma jornada escolar diária de 8h30 (oito horas e trinta minutos), onde serão 7 h-a (sete horas aula), incluso dois intervalos de 15 (quinze) minutos, para recreio dirigido e 1h30 (uma hora e trinta minutos) para almoço, sendo acompanhados por professor habilitado.

Caberá à equipe gestora, constituída pela equipe diretiva, administrativa e pedagógica, da instituição de ensino, em conjunto com a comunidade escolar e o Conselho Escolar, estabelecer o horário diário de funcionamento da instituição de ensino, observadas as cargas horárias estabelecidas neste documento e de acordo com as peculiaridades locais, estando descrito também no Calendário Escolar, que será elaborado em consonância com as orientações emitidas pela mantenedora, observando os mínimos estabelecidos pelas legislações vigentes. O Calendário Escolar deverá ser homologado pelo Núcleo Reginal de Educação a que a instituição de ensino está jurisdicionada, para posterior implementação.

Os novos componentes curriculares, como Computação, Educação Ambiental, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Educação Financeira, têm um papel crucial na formação dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI.

O ensino de computação promove o pensamento lógico e a resolução de problemas

complexos, os alunos aprendem a decompor problemas, reconhecer padrões e criar algoritmos. A familiaridade com programação e outras habilidades digitais prepara os estudantes para um mercado de trabalho cada vez mais digital e tecnicamente exigente. A computação incentiva a inovação e a criatividade, permitindo que os alunos criem novos produtos e soluções tecnológicas.

No componente de Educação Ambiental há uma sensibilização dos alunos sobre a importância da preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. Encoraja comportamentos responsáveis e ações concretas para a proteção do ambiente, promovendo a cidadania ativa. Integra conhecimentos de ciências naturais, sociais e até humanas, oferecendo uma visão abrangente dos desafios ambientais.

O aprendizado de uma Língua Estrangeira Moderna – Inglês, aumenta a capacidade de comunicação dos alunos em um mundo globalizado. Amplia os horizontes culturais, promovendo a compreensão e o respeito por outras culturas e modos de vida, melhora as oportunidades de estudo e trabalho em contextos internacionais.

Já no componente curricular de Educação financeira ensina princípios de orçamento, poupança, investimento e crédito, capacitando os alunos a gerenciar suas finanças pessoais de maneira responsável, desenvolve a habilidade de tomar decisões financeiras informadas e evitar armadilhas comuns como dívidas excessivas, prepara os estudantes para desafios financeiros futuros, promovendo estabilidade e independência financeira.

A integração entre a Base Comum Curricular (BNCC) e a Parte Diversificada é essencial para uma educação integral, que visa ao desenvolvimento pleno dos alunos em todas as suas dimensões: intelectual, emocional, social e física estabelecendo um conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem alcançar, garantindo uma formação básica de qualidade e equitativa. A integração define competências gerais como pensamento crítico, comunicação, cultura digital, argumentação e responsabilidade, que perpassam todas as áreas do conhecimento.

A Parte Diversificada permite que as escolas adaptem o currículo às necessidades e contextos locais, incluindo elementos que reflitam as especificidades da comunidade escolar, enriquecendo o currículo com componentes que abordam temas atuais e emergentes, como aqueles mencionados anteriormente, proporcionando uma formação mais completa e relevante.

A junção de componentes diversos facilita projetos interdisciplinares, onde temas como computação, educação ambiental, língua estrangeira e educação financeira podem ser integrados em atividades e projetos multidisciplinares. A Parte Diversificada contextualiza os conteúdos da Base Comum, tornando-os mais significativos e aplicáveis ao cotidiano dos alunos.

Enquanto a Base Comum foca em competências gerais e fundamentais, a Parte Diversificada aprofunda e expande essas competências, abordando habilidades específicas e aplicadas. A integração permite atender à diversidade de interesses, necessidades e talentos dos estudantes, oferecendo um currículo mais personalizado e inclusivo.

Em resumo, a inclusão de novos componentes curriculares e a integração entre a Base Comum e a Parte Diversificada são fundamentais para preparar os estudantes para os desafios do presente e do futuro, promovendo uma educação integral que vai além do conteúdo acadêmico tradicional, formando cidadãos críticos, conscientes e preparados para a vida em sociedade.

4.6 Diretrizes para a intersetorialidade e articulação com o território

Como conceito, a Educação Integral entende que não podemos dissociar o direito à Educação dos demais direitos sociais. Assim, pensar o direito à cultura, à arte, à tecnologia e aos direitos humanos – tudo isso é Educação Integral. Apesar do aumento da jornada escolar ser uma condição fundamental para a Educação Integral em tempo integral, é preciso pensar também em como outras áreas podem contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos que estão no sistema educacional.

Para a Educação em Tempo Integral, deve-se levar em consideração o contexto do território, as identidades expressadas por ele, a cultura, condições socioeconômicas e história das pessoas que fazem parte do mesmo, sendo de suma importância a construção de vínculos entre todos os evolvidos da comunidade escolar e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da instituição, sendo estes percursores de condições ideais para a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, sendo que o território também tem seu papel educativo definido a partir da gestão democrática, que só se realiza na integração com o território, com a participação efetiva das famílias e da comunidade.

O conhecimento se destaca como outra dimenção que está integrada ao território, que independente de como se caracteriza, é rico em interações significativas, considerando

as pessoas, saberes, os diferentes recursos que podem ser articulados ao itinerário formativo dos alunos, ampliando o seu repertório, proporcionando novas aprendizagens.

A Intersetorialidade também se configura como agente integrado ao território, pois se configura em diferentes setores atuando juntos, em prol de melhorias contínuas para toda a área da educação: para que os alunos aprendam é necessário criar condições para a sua educabilidade, sendo condições dignas de vida e direitos assegurados.

Considerando o território, o conhecimento e a intersetorialidade, temos a cultura entrelaçada a Educação Integral, a democracia, a cidadania, articulação entre os saberes e as experiências, acesso a prática de esportes e atividade física em todas as fases da vida, incluindo a fase de escolarização e acesso a ciência, tecnologia, que serão articulados para concretizar a Política Pública de Educação Integral. Para isso, três princípios orientam as práticas pedagógicas: a visão do estudante, o desenvolvimento pleno e a integração curricular.

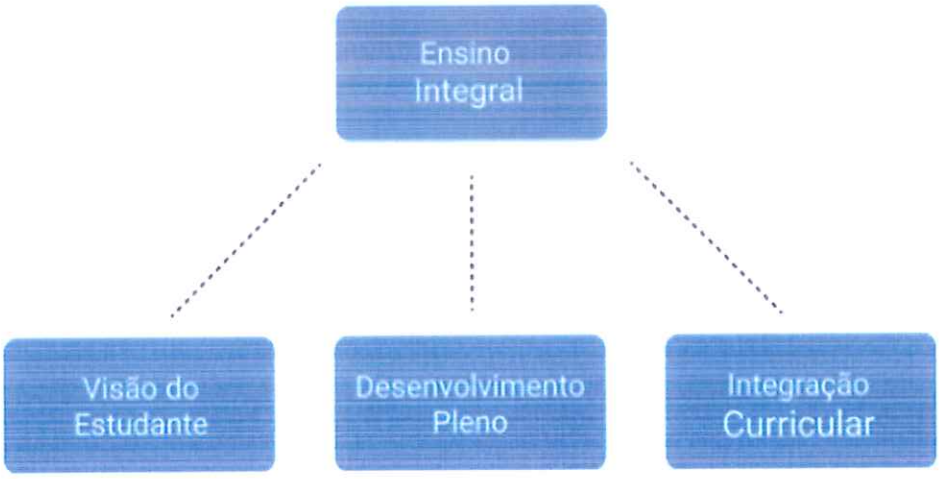

De acordo com o texto da BNCC, a visão do estudante é um princípio que prevê:

> "(...) visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem, a fim de promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades."

Quanto ao desenvolvimento pleno, é alinhar a esfera intelectual e a emocional, sendo que essas duas dimensões são compreendidas pela BNCC como campos articulados, sem hierarquização, desempenhando papéis igualmente fundamentais, assimilando elementos flexíveis e maleáveis do desenvolvimento de maneira transversal. O princípio da integração curricular "valoriza o protagonismo do estudante nos processos de aprendizagem, contribuindo para a construção do seu projeto de vida." Dessa forma, o ensino integral pode agenciar uma educação não fragmentada, na qual os elementos do currículo tenham sentido para os estudantes e possibilitem estabelecer ligações concretas entre o conhecimento e a vida.

A intersetorialidade e a articulação com o território são princípios fundamentais para a construção de políticas públicas eficazes e integradas. Essas diretrizes visam promover a colaboração entre diferentes setores e órgãos, criando uma rede de suporte que potencializa os recursos e esforços disponíveis, destacando os principais setores e órgãos que poderão atuar como parceiros estratégicos nesse processo.

A intersetorialidade e a articulação com o território, visam a construção de políticas públicas mais eficazes, que considerem a complexidade das demandas sociais e promovam o desenvolvimento integral da comunidade. Esses princípios garantem que as ações sejam mais coordenadas, evitando sobreposições e lacunas nos serviços oferecidos, sendo os benefícios da Intersetorialidade:

- Otimização de Recursos: Melhor uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, evitando desperdícios;
- Respostas Integradas: Soluções mais completas e adequadas às necessidades específicas da população;
- Fortalecimento Comunitário: Estímulo à participação e ao empoderamento da comunidade na gestão de suas próprias demandas;
- Aprimoramento das Políticas Públicas: Troca de experiências e conhecimentos entre os setores, resultando em políticas mais inovadoras e eficazes.

Em resumo, as diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território são essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam o bem-estar e o

desenvolvimento integral da população. A colaboração entre diferentes setores e órgãos parceiros é fundamental para construir uma rede de suporte sólida e eficiente, capaz de responder de forma abrangente e integrada às necessidades da comunidade, sendo os setores e órgãos que podem ser parceiros na intersetorialidade:

1. Educação:

- Secretarias Municipais e Estaduais de Educação: Responsáveis pela implementação das políticas educacionais locais e estaduais, colaborando com a oferta de programas extracurriculares e projetos pedagógicos.

- Instituições de Ensino Superior (IES): Parceria em projetos de pesquisa, formação continuada de professores e desenvolvimento de metodologias inovadoras.

- Organizações Não Governamentais (ONGs): Apoio na implementação de programas educacionais e atividades complementares.

2. Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde: Promoção de programas de saúde escolar, campanhas de vacinação, e ações de educação em saúde.

- Unidades Básicas de Saúde (UBS): Parcerias em ações preventivas e promocionais de saúde para a comunidade escolar e seus familiares.

3. Assistência Social:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Desenvolvimento de programas de apoio e proteção social, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade.

- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS): Apoio a famílias, mediação de conflitos e encaminhamentos necessários.

- Conselho Tutelar: Defesa dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo a proteção integral.

4. Cultura:

- Secretaria de Cultura: Promoção de atividades culturais, como oficinas, festivais e

eventos que valorizem a diversidade cultural do território.

- Museus, Teatros e Centros Culturais: Parcerias para proporcionar experiências culturais e artísticas aos estudantes.

- Artistas e Coletivos Culturais: Colaboração em projetos pedagógicos que integrem arte e cultura.

5. Esporte e Lazer:

- Secretarias de Esporte e Lazer: Desenvolvimento de programas e eventos esportivos, promovendo a prática regular de atividades físicas.

- Clubes e Associações Esportivas: Apoio na formação esportiva e na organização de competições e torneios.

6. Segurança Pública:

- Polícias Militar e Civil: Programas de prevenção à violência e promoção da segurança nas escolas e comunidades.

7. Meio Ambiente:

- Secretarias de Meio Ambiente: Desenvolvimento de projetos de educação ambiental e sustentabilidade.

- Parques e Reservas Naturais: Parcerias para atividades práticas de conscientização e preservação ambiental.

- Cooperativas de Reciclagem: Projetos de coleta seletiva e educação para a gestão de resíduos.

8. Secretaria de Desenvimento Econômico:

- Programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

- Empresas e Indústrias: Parcerias para estágios, visitas técnicas e programas de aprendiz.

4.7 Fontes de Financiamento da Política de Educação em Tempo Integral

No que tange ao direito à educação, a Constituição Federal de 1988, além de apresentá-lo como o primeiro direito social (art. 6º), explicita que, na condição de "direito de todos e dever do Estado e da família", visa o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 205), conduzindo à compreensão de que esse direito está associado a uma Educação Integral.

As despesas com a execução e implementação da Educação em Tempo Integral e a sua Política, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, que poderá se valer, também, de contrapartidas das esferas estadual e/ou federal. A Entidade Mantenedora, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, utilizarão dos recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, considerando que os profissionais da educação que atuam na escola em tempo integral podem ter a sua remuneração provinientes do referido fundo, Recursos Livres ou outras fontes de financiamento, pelo qual o município se beneficiar que possam ser destinadas a custear despesas da educação.

A alimentação dos estudantes matriculados na educação em tempo integral também será custeada pelo Município, podendo ser utilizada como fonte, os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e outras fontes de recursos conforme dotação orçamentaria.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, os recursos financeiros federais, transferidos considerando as matriculas declaradas de alunos em tempo integral, especificos para a implementação da educação em Tempo Integral, regido pela referida lei, serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do referido ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

5.1 O Processo Ensino-Aprendizagem e o Tempo Integral

A educação em Tempo Integral, oferece oportunidades adicionais para aprofundar o processo ensino-aprendizagem, permitindo uma abordagem mais contextualizada e interdisciplinar dos conteúdos, proporcionando maior flexibilidade no planejamento curricular, possibilitando a inclusão de atividades diversificadas que atendam às necessidades e interesses dos alunos, permitindo o desenvolvimento de projetos educativos mais abrangentes e aprofundados, que envolvam pesquisa, investigação e práticas colaborativas, estimulando a construção ativa do conhecimento pelos estudantes, contribuindo para a formação integral dos alunos, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, competências digitais, pensamento crítico e resolução de problemas, favorece a construção de vínculos afetivos e relações de confiança entre alunos e professores, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante para o aprendizado.

Ao embasar a oferta do tempo integral na educação com base nessas concepções, busca-se promover uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade, que atenda às necessidades e potencialidades de cada estudante, preparando-os para os desafios e oportunidades do século XXI, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

5.2 Estratégias de monitoramento e avaliação das aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem se destaca como instrumento de apoio para verificar o progresso do desenvolvimento pessoal e intelectual dos alunos, bem como uma resposta ao compromisso com a qualidade do trabalho educativo que a escola, em parceiria com a gestão municipal, se propõe a desenvolver. A avaliação será permanente, considerando sempre as adaptações e medidas necessárias de acordo com as mudanças da realidade, devendo se constituir como uma proposta de observação, acompanhamento e análise que contemple todas as atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino, desde as ações diretamente relacionadas à aquisição de conhecimentos específicos, nas atividades de aprendizagem, bem como, das atividades que correspondem ao comportamento social do educando, também nas relações interpessoais, os cuidados com o ambiente e o entorno social e seus materiais de trabalho.

A avaliação na educação em tempo integral ocorrerá de forma abrangente e integrada, considerando não apenas o desempenho acadêmico dos alunos, mas também seu desenvolvimento pessoal, social e emocional, bem como sua participação em atividades

extracurriculares e comunitárias. A avaliação será um processo contínuo ao longo do ano letivo, incorporando diferentes formas de avaliação, como avaliações escritas, parecer descritivo, projetos, apresentações, participação em atividades extracurriculares, entre outros. Isso permite que os professores acompanhem o progresso dos alunos de forma regular e identifiquem áreas que precisam de apoio adicional. Ao adotar essas abordagens, a avaliação na educação em tempo integral pode se tornar mais significativa, abrangente e alinhada com os objetivos de promover o desenvolvimento integral dos alunos em todas as áreas de suas vidas.

O Processo avaliativo levará em consideração as diferentes instância: comunidade escolar, Secretaria de Educação e familias, sendo executada de forma democrática e a partir dos objetivos estabelecidos, onde o acompanhamento e a avaliação ocorrerá através das seguintes ações:

1. Aplicação de Avaliação diagnóstica interna da Rede Municipal de Educação: Avaliação diagnóstica da aprendizagem, organizada sua aplicação em duas edições anualmente, sendo a primeira edição no primeiro trimestre e a segunda edição no terceiro trimestre de cada ano letivo. A correção e tabulação dos resultados, bem como a divulgação dos resultados e a devolutiva do diagnóstico para cada instituição é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, onde em sua dimensão interna, diretamente relacionada ao cotidiano escolar, a avaliação possibilita que os educadores diagnostiquem o nível de conhecimento dos alunos dentro da turma, monitorem o progresso no desenvolvimento dos estudantes, orientem seu trabalho e promovam intervenções pedagógicas. O diagnóstico permite um retrato da efetividade da aprendizagem dos estudantes. Tais dados geram informações cruciais para análise da efetividade da Política de Educação em Tempo Integral da rede municipal, propondo, se necessário, intervenções pedagógicas pelos gestores escolares e Secretaria Municipal de Educação.

2. Avaliação das aprendizagens dos alunos, considerando os princípios formativos de avaliação constantes no Currículo da rede: Configura-se como o acompanhamento das aprendizagens infantis e da reflexão sobre o trabalho pedagógico com foco no desenvolvimento integral das crianças através da documentação pedagógica. A avaliação será contínua, cumulativa, processual e formativa, ocorrerá por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período. A

Avaliação deve propiciar o domínio dos princípios científicos, e tecnológicos, que presidem a produção moderna, conhecimento das formas contemporâneas de linguagem, com relevância a atividade crítica, a capacidade de síntese e a elaboração pessoal, sobre a memorização. A Avaliação será realizada a partir dos objetivos de aprendizagens, utilizando metodologias e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Projeto Político Pedagógico – PPP.

3. Avaliações externas somativas e seus indicadores: De caráter majoritariamente somativa, ou seja, aplicadas no fechamento de algum ciclo específico, com formato de exame final, e centrado na mensuração dos resultados das aprendizagens, segundo critérios gerais, as avaliações educacionais de larga escala são responsáveis por gerar dados e informações cruciais para o cálculo de indicadores de qualidade da educação. A partir do IDEB é possível verificar o panorama e a evolução da aprendizagem dos alunos atriculados na modalidade Educação em Tempo Integral da rede municipal, visando medir a eficácia do sistema escolar e ter acesso a informações e comparações sobre o desenvolvimento institucional, contextualizar os resultados das avaliações externas, contribuindo para que a comunidade escolar os compreenda na relação com sua realidade e seja capaz de construir caminhos para a efetividade das políticas e programas educacionais.

5.3 – Estratégias de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação em Tempo Integral

Ao assumir Educação em Tempo Integral como perspectiva ética e política para a concretização de uma política educacional, toma-se como pressuposto que a avaliação deve estar alinhada aos princípios e fundamentos que guiam tal proposta, devendo permitir e proporcionar a participação ativa de crianças, famílias, educadores, gestores e comunidades locais na construção de valores e linguagens comuns que possam nortear e materializar a qualificação das práticas educativas, sendo:

- Equidade: reconhecimento do direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes.

- Inclusão: reconhecimento da singularidade e diversidade dos sujeitos, a partir da construção de projetos educativos pertinentes para todos.

- Sustentabilidade: compromisso com processos educativos contextualizados, sustentáveis e com a integração permanente entre o que se aprende e se pratica.

- Contemporaneidade: compromisso com as demandas do século XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

Desenvolver uma estratégia de monitoramento e avaliação para a Política de Educação em Tempo Integral é crucial para garantir que os objetivos sejam alcançados e para fornecer dados valiosos sobre o progresso e os desafios enfrentados. Na Educação em Tempo Integral será observado e avaliado os seguintes itens:

1. Definição de Indicadores de Desempenho:

- Taxa de frequência escolar;
- Desempenho acadêmico dos alunos;
- Satisfação dos alunos, pais e professores;
- Utilização efetiva do tempo integral pelos alunos;
- Envolvimento da comunidade na escola.

2. Frequência de Monitoramento:

- Avaliação ao início do terceiro trimestre do ano letivo, abrangente para análise de médio e longo prazo.

3. Participantes do Processo:

- Professores, diretores e coordenadores pedagógicos das escolas;
- Pais e/ou responsáveis pelos alunos;
- Representantes da comunidade local;
- Secretaria Municipal de Educação.

4. Coleta de Dados:

- Questionário (ANEXO I): Distribuir questionários aos pais e/ou responsáveis e professores para coleta de dados sobre diversos aspectos do programa;

- Visita pedagógica: Realizar o registro de protocolo das visitas pedagógicas em

sala de aula e durante as atividades extracurriculares para avaliar a utilização do tempo integral;

- Análise de Documentos: Analisar registros escolares para acompanhar a frequência escolar e o desempenho acadêmico dos alunos.

5. Tratamento de Dados:

- Consolidar os dados coletados em forma de tabelas e/ou gráficos;
- Realizar análises qualitativas para interpretar os resultados dos dados coletados;
- Apresentar os resultados de forma clara e acessível em relatórios detalhados para a equipe pedagógica.

6. Resultados e Ações Corretivas:

- Comunicar os resultados das avaliações para todas as partes interessadas.
- Realizar reuniões periódicas para discutir os resultados e desenvolver planos de ação.
- Implementar medidas corretivas para abordar quaisquer áreas que necessitem de ajustes.

ANEXO I

Questionário Anual da Avaliação da Política de Educação em Tempo Integral - ETI

1. Informações Demográficas:

- Qual é o seu papel na comunidade escolar (por exemplo, professor, diretor, pai/mãe/responsável de aluno, membro do conselho escolar)?

_____

- Qual é o nome da escola?

_____

2. Conhecimento sobre a Educação em Tempo Integral:

- Você está familiarizado com a Educação em Tempo Integral implementada nesta escola?

( ) Sim

( ) Não

- Em uma escala de 1 a 5, quão bem você entende os objetivos da escola de Educação em Tempo Integral?

( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

3. Implementação e Acesso:

- Como você avalia a implementação das atividades extracurriculares e complementares no contexto de Educação em Tempo Integral?

( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótima

- Existe uma variedade suficiente de atividades oferecidas para atender às necessidades e interesses dos alunos?

( ) Sim

( ) Não

4. Impacto na Aprendizagem e Desenvolvimento:

- Você percebeu algum impacto positivo na aprendizagem dos alunos desde a implementação da Educação em Tempo Integral?

( ) Sim

( ) Não

- Como você avalia o impacto das atividades extracurriculares na motivação e no envolvimento dos alunos?

( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo

- Você observou alguma mudança no comportamento dos alunos desde o início do programa de Educação em Tempo Integral?

( ) Sim

( ) Não

5. Participação e Envolvimento da Comunidade:

- Como você avalia a participação da escola, na comunidade, sobre as atividades e oportunidades oferecidas na Educação em Tempo Integral?

( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo

- Os pais e/ou responsáveis estão envolvidos ativamente no acompanhamento escolar e das atividades de Educação em Tempo Integral?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sei informar

6. Desafios e Barreiras:

- Quais são os principais desafios ou barreiras enfrentados na implementação da Política de Educação em Tempo Integral?

( ) Acesso à escola e o processo de aprendizagem.
( ) Formação para professores.
( ) Desinteresse por parte dos alunos.
( ) Falta de participação das famílias na vida escolar.

7. Expectativas Futuras:

- Quais são as suas expectativas para o futuro da educação em tempo integral nesta escola?

( ) Ampliação de vagas e de turmas para a educação em tempo integral.

( ) Ampliação da Educação em Tempo Integral em todas as escolas do município.

( ) Mudança na forma de avaliação dos alunos.

Obrigado por dedicar seu tempo para preencher este questionário. Suas respostas são valiosas para avaliar e melhorar continuamente nossa política de educação em tempo integral.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília MEC, 2018.

BRASIL. **Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm (Acesso em: 15 de maio de 2024).

BRASIL. **Lei N° 14.640 de 31 de julho de 2023** Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm (Acesso em: 17 de maio de 2024).

BRASIL. **Portaria N° 1.495 de 02 de agosto de 2023** – Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Disponível em https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao (Acesso em: 07 de maio de 2024).

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023**. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria -n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892. (Acesso em: 20 de maio de 2024.)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações.** Curitiba, PR: SEED/PR, 2018.

PARANÁ. **Deliberação N° 03/2023 CEE / PR**- Estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Conselho Estadual de Educação do Paraná, 2023. Publicado no Diário Oficial Paraná, N.º 11563 no dia 15/12/2023.

PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta N° 007/2021 – DEDUC / DPGE / SEED** - Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, PR: SEED/PR, 2021.

PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta N° 013/2023 - DEDUC / DPGE / SEED** – Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, PR: SEED/PR, 2023.

PARANÁ. **Orientação N° 005/2024 - DEDUC / SEED** – Dispõe sobre orientação complementar para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios,

no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC. Curitiba, PR: SEED/PR, 2024.

CÉU AZUL. **Lei N° 2.567, de 3 de junho de 2024.** Regulamenta e Institui a Escola em Tempo Integral no Município de Céu Azul, em conformidade com a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023. Publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul – Paraná, no dia 3 de junho de 2024, Edição Nº 3536, Página 1. Disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MzY5Mg== (Acesso em: 03 de junho de 2024).

CÉU AZUL. **Lei Nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018**. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR. Publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul – Paraná, no dia 15 de junho de 2018, Ano VIII, Edição Nº 1911, Página 5. Disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MTAwOQ== (Acesso em: 03 de junho de 2024).

CÉU AZUL. Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa Nº 001/2024/SEMED/CÉU AZUL** - Normatiza e estabelece a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul – Paraná, no dia 25 de março de 2024, Edição Nº 3487, Página 6. Disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MzYyNg== (Acesso em: 28 de maio de 2024).

CÉU AZUL. Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa Nº 007/2023/SEMED**- Normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas e rematrículas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica, para o ano letivo de 2024. Publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul – Paraná, no dia 13 de novembro de 2023, Edição Nº 3392, Página 14. Disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MzYyNg== (Acesso em 03 de junho de 2024).

CÉU AZUL. Secretaria Municipal de Educação. **Instrução Normativa Nº 009/2023/SEMED** - Fixa o número de alunos por turma e as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino. Publicada no Diário Oficial do Município de Céu Azul – Paraná, no dia 05 de dezembro de 2023, Edição Nº 3407, Página 5. Disponível em: https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MzYyNg== (Acesso em: 27 de maio de 2024).